PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 2033**

**( 06 DE SETEMBRO DE 1.990. )**

Dispõe sobre: Construção de um Campo de Futebol em imóvel que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Campo de Futebol em imóvel de propriedade desta Municipalidade, situado no loteamento Alpes de Caieiras, cedido em Comodato ao SERC - Sociedade Esportiva e Recreativa de Caieiras , mediante Contrato de Comodato, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, firmado aos 19 de outubro de 1.982, com supedâneo na Lei Municipal nº 1.472, de 02 de setembro de 1.982, revigorada pela Lei nº 1.772, de 19 de outubro de 1.987.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente-Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de setembro de 1.990.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn